



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO N  2021060

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  2021060, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SA DE E A EMPRESA DROGA SANTOS EIRELI

O MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA, por interm dio do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE ( rg o contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Par , inscrito no CNPJ sob o n  34.671.016/0001-48, neste ato representado pelo Sr. SECRET RIO MUNICIPAL DE SA DE e Gestor do FMS, Sr. CLEIDSON FERREIRA CHAVES, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o n  025.875.672-11, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DROGA SANTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  24.260.960.0001/70 sediado(a) na ENDERE O: AV. JOSE MENDON A, N  172, QUADRA 11, LOTE 06 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PAR , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr . VALERIA MARTINS DA COSTA, portador do C.P.F.n  021.694.651-46 tendo em vista o que consta no Processo n  **016.2021.01** e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Preg o Eletr nico n  9/2021-011FMS**, por Sistema de Registro de Pre os ATA n  2021009, mediante as cl usulas e condi  es a seguir enunciadas.

1. CL USULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato   a **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ATEN O B SICA E CONTROLADOS) PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE SA DE P BLICA DO MUNIC PIO DE PAU D'ARCO-PA**, conforme especifica  es e quantitativos estabelecidos no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo ao Termo de Refer ncia e   proposta vencedora, independentemente de transcri  o.

1.3. Discrimina  o do objeto:

EMPRESA: DROGA SANTOS EIRELI
CNPJ: 24.260.960.0001/70
ENDERE�O: ENDERE�O: AV. JOSE MENDON�A, N� 172, QUADRA 11, LOTE 06 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PAR�
REPRESENTANTE: VALERIA MARTINS DA COSTA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



E-MAIL: drogasantos.licitacoes@gmail.com TEL.: (94) 98426-5162						
C�digo	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unit�rio	Valor Total
0020	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG.	CIMED	CIMED	1.000 COM	R\$ 0,17	170,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 170,00						

2. CL SULA SEGUNDA – VIG NCIA.

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 10/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrog vel na forma do art. 57,  1 , da Lei n  8.666, de 1993.

3. CL SULA TERCEIRA – PRE O.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais).

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

4. CL SULA QUARTA – DOTA O OR AMENT RIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento da Uni o, para o exerc cio de 2021, na classifica o abaixo:

13 – ORG O: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE;

25 – UNIDADE OR AMENT RIA: Fundo Municipal de Sa de;

A O: 10.301.0005.2099 - Manuten o das atividades do Fundo Municipal de Sa de;

A O: 10.301.0005.2-101 – Manuten o do Programa de Assist ncia Farmac utica B sica;

A O: 10.301.0005.2-108 – Manuten o do programa Sa de da Fam lia;

A O: 10.302.0005.2-110 – Teto Municipal de M dia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MACA

CLASSIFICA O ECON MICA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 10 de maio de 2021

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.647.690/0001-40
CONTRATANTE

DROGA SANTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 24.260.960.0001/70
Representada neste ato pelo Sr.
VALERIA MARTINS DA COSTA
C.P.F.nº 021.694.651-46